



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br

CNPJ: 51.500.627/0001-42

INDICAÇÃO Nº 0064/2025

“PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA REURB, NOS NÚCLEOS HABITACIONAIS IRREGULARES DO MUNICÍPIO LUTÉCIA.”

Senhor Presidente e demais Vereadores:

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, **INDICA**, na forma regimental, que se digne oficial ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a implantação da regularização fundiária, através da REURB, nos núcleos habitacionais irregulares do nosso município.

JUSTIFICATIVA

Tal Indicação se faz necessária, pois a regularização fundiária tem como objetivo legalizar ocupações irregulares, promovendo a melhoria das condições de vida e garantindo o direito à moradia de cidadãos em áreas que não possuem a documentação formalizada. A REURB (Regularização Fundiária Urbana), regulamentada pela Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, é o instrumento utilizado para regularizar áreas urbanas ocupadas por pessoas de forma irregular, através de processos administrativos e jurí.

O processo de REURB tem como principais objetivos:

- Garantir o direito à moradia.
- Promover a inclusão social e a justiça fundiária.
- Organizar e planejar o uso da terra urbana.
- Regularizar a posse e o uso da propriedade em áreas urbanas.

Pelos motivos citados acima, consideramos justa a referida indicação, solicito apoio de todos os nobres vereadores, pois assim estaremos fazendo nosso papel de porta-voz da população luteciana, e desde já, requeiro o acatamento desta indicação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Sala das Sessões “Plenário Ver. Jorge Murakami”, 26 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE ZANDONA DA COSTA

Vereador - PL